



MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

3.2. REGIMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA

 <i>CooperMel</i>	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DAS EMPRESAS MELHORAMENTOS DE SAO PAULO – COOPERMEL	Manual de Controles Internos 3. Governança 3.2. Regimento da Diretoria
---	---	--

SUMÁRIO

3. GOVERNANÇA.....	3
3.2. Regimento da Diretoria Executiva.....	3
3.2.1. Introdução.....	3
3.2.2. Reunião da Diretoria Executiva.....	3
3.2.3. Atribuições da Diretoria Executiva	5
3.2.4. Considerações Finais.....	5

	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DAS EMPRESAS MELHORAMENTOS DE SAO PAULO – COOPERMEL	Manual de Controles Internos 3. Governança 3.2. Regimento da Diretoria
---	--	--

3. GOVERNANÇA

3.2. Regimento da Diretoria Executiva

Esse regimento foi criado para alinhar procedimentos técnicos executivos próprios, além do que estiver previsto no Estatuto Social da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Melhoramentos de São Paulo – Coopermel**.

3.2.1. Introdução

A finalidade da diretoria executiva é de estabelecer diretrizes, planos, metas e estratégias para garantir a adequada e eficaz consecução dos objetivos estatutários da cooperativa.

A diretoria executiva será composta por 03 (três) membros efetivos, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Operacional, todos associados da **Coopermel**, eleitos pela assembleia geral, com mandato de 02 (dois) anos podendo ser reeleitos.

Compete a diretoria executiva, dentro dos limites da lei, atendidas as decisões e recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar as normas para as operações da cooperativa e controlar os resultados.

Acompanhar e analisar a evolução dos números e índices da cooperativa, se o orçamento está sendo cumprido e resultado.

3.2.2. Reunião da Diretoria Executiva

A diretoria executiva reunir-se-á, uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes.

 CooperMel	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DAS EMPRESAS MELHORAMENTOS DE SAO PAULO – COOPERMEL	Manual de Controles Internos 3. Governança 3.2. Regimento da Diretoria
--	---	--

As reuniões poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente, ou da maioria da Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

A cooperativa poderá designar um colaborador para fornecer as informações solicitadas pela diretoria e também para responder aos questionamentos efetuados.

As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes e constarão de atas, lavradas em folhas soltas a serem encadernadas e numeradas, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos presentes.

A diretoria poderá preparar cronograma de atividades para o desempenho de suas tarefas.

Atentar para a formalística da ata, efetividade das reuniões e se o órgão acompanha os índices de desempenho, enquadramentos e todos os processos efetuados pela cooperativa, principalmente no tocante a seu produto principal que é a concessão de crédito.

Todos os documentos, inclusive os originais das atas, relacionados às reuniões ficarão arquivados para futuras verificações.

Todos os participantes das reuniões, incluindo os diretores, os conselheiros, os convidados, os técnicos e outros, têm por obrigação ética, legal e profissional de manter sigilo das informações relacionadas às reuniões do colegiado, tornando-se legalmente responsáveis por quaisquer eventuais divulgações indevidas.

	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DAS EMPRESAS MELHORAMENTOS DE SAO PAULO – COOPERMEL	Manual de Controles Internos 3. Governança 3.2. Regimento da Diretoria
---	---	--

Os diretores devem observar os comportamentos éticos e as condutas pessoais mais praticadas nos relacionamentos institucionais, especialmente aqueles apresentados no conteúdo do item **3.8 - Código de Conduta**.

Para garantir um trabalho adequado e no cumprimento de ações de governança adequadas, é importante que as atas produzidas pela diretoria executiva circulem nas reuniões do conselho fiscal, e vice e versa registrando em ata a ciência para as pautas discutidas.

3.2.3. Atribuições da Diretoria Executiva

Os poderes, competências e atribuições da diretoria executiva estão estabelecidas no estatuto social.

3.2.4. Considerações Finais

O Regimento da Diretoria Executiva será aprovado e revisado, periodicamente, pela Diretoria Executiva da **CooperMel** que deverá assegurar sua divulgação interna, bem como manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

A **CooperMel** deverá formalizar e assegurar sua divulgação interna e externa; manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DAS EMPRESAS MELHORAMENTOS DE SAO PAULO – COOPERMEL	Manual de Controles Internos 3. Governança 3.2. Regimento da Diretoria
---	--	--

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Conheça a estrutura completa no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS** destacada no grupo 1. Estrutura, item: **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS.**

Felipe Dante Nize Taveiros Costa
Diretor Presidente

Ana Pasetti de Carvalho
Diretora Operacional

Erick Vinicius Ralf Bonizzi
Diretor Administrativo